



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei n° 1618/2023

Processo Número: **35962/2023** | Data do Protocolo: 22/11/2023 17:41:37

Autoria: **Ricardo Madalena**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Institui o "Dia do Rio Pardo", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310035003900320038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui o "Dia do Rio Pardo", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.*

**Artigo 1º** - - Fica instituído o Dia do Rio Pardo no Estado de São Paulo, que será comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

**Parágrafo único** – A data comemorativa de que trata esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (BHRP) está situada no centro-sul do estado de São Paulo, uma região com importantes atividades de produção agropecuária, industrial, comercial, energética, educacional e turística, que tem as nascentes, córregos, riachos, ribeirões, rios, e o Rio Pardo como fonte de água para o desenvolvimento destas atividades, bem como para o atendimento das demandas da população das áreas rurais e urbanas.

A água provida pelo Rio Pardo e seus afluentes é fundamental para atender centenas de milhares de pessoas residentes nas áreas dos municípios de Pardinho, Botucatu, Itatinga, Avaré, Pratânia, São Manuel, Lençóis Paulista, Borebi, Iaras, Cerqueira Cesar, Manduri, Óleo, Águas de Santa Bárbara, Bernardino de Campos, Ipaussu, Santa Cruz do Rio Pardo, Chavantes, Canitar, Ourinhos e Salto Grande. Suas águas ou de seus afluentes banham as áreas urbanas de todos estes municípios, com exceção de São Manuel, Lençóis Paulista e Borebi. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP), Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) na qual a BHRP está inserida indica que a população da área da bacia é de aproximadamente 327 mil pessoas em 2023, com tendência de aumentar para 334 mil pessoas em 2027.

Cem por cento da água distribuída às populações das áreas urbanas dos municípios de Pardinho (7.200 pessoas) e de Botucatu (136.691 pessoas) é captada no Rio Pardo. Em Santa Cruz do Rio Pardo 70% da população (34.300 pessoas) e em Ourinhos, 95% da população (98.770 pessoas) são abastecidas por água superficial retirada do Rio Pardo. Além disso, Itatinga atende a maior parte de sua população urbana (quase 20.000 pessoas) com água retirada do Rio Novo, tributário da margem esquerda do Rio Pardo. O mesmo Rio Novo tem um de seus tributários, o Ribeirão Lageado, que atende parte da população de Avaré. Este conjunto de dados mostra que o número de pessoas diretamente atendidas pelas águas do Rio Pardo ultrapassa as 300 mil. Além disso, o Rio Pardo e seus afluentes atendem às necessidades das populações rurais em toda área da bacia. A Figura 1 mostra a localização da bacia no estado de São Paulo e a área dos municípios abrangidos por ela.

Figura 1 – Localização da BHRP no Estado de São Paulo e área dos municípios nela inseridos, destacada em azul.

Mesmo no contexto de ampliação da ocupação do solo da bacia do Rio Pardo e do aumento do consumo pela água do seu leito ocorridos nas últimas décadas, o Rio Pardo ainda pode ser considerado um dos rios mais bem preservados do estado de São Paulo, em função das características naturais dos solos e rochas por onde corre e da vegetação de suas margens.

O Rio Pardo tem sua nascente principal na Serra do Limoeiro ao sul da área urbana do município de Pardinho (nas coordenadas 23°06'03" sul e 48°21'50" oeste), a uma altitude de 979 metros, com relação ao nível médio dos mares. Em toda sua bacia o Rio Pardo possui 3.281 nascentes, que originam córregos, riachos, ribeirões e alguns rios, que vão contribuir para a formação do Rio Pardo como ele é na sua foz.





Os dois principais afluentes do Rio Pardo são o Rio Claro, que tem sua nascente no município de Botucatu e sua foz no Rio Pardo, no município de Iaras, e que tem comprimento de 72 km; e o Rio Novo, que tem sua nascente no município de Itatinga, e sua foz no Rio Pardo, no município de Águas de Santa Bárbara. Seu comprimento é de 77 km.

Na área da Bacia do Rio Pardo, as 3.281 nascentes dão origem a 437 tributários de primeira a quinta ordem (que formam suas microbacias e sub-bacias). Há ainda na Bacia do Rio Pardo 992 represas, sendo 16 com área alagada superior a 20 hectares.

A foz do Rio Pardo está localizada no município de Salto Grande/SP, à sudeste da área urbana, nas coordenadas 22°54'42,2" sul e 49°57'53" oeste, onde despeja suas águas no Rio Paranapanema, na divisa com o Estado do Paraná, a uma altitude de 387 metros com relação ao nível médio dos mares.

Considerando-se seu leito principal, o Rio Pardo percorre 264 km desde sua primeira nascente até a foz. A área da BHRP está situada na porção norte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema e à Leste na Região Hidrográfica do Paraná, entre os paralelos 22°15'e 23°15' de Latitude Sul e os meridianos 48° 15' e 50° 00' de Longitude Oeste.

No sistema paulista de gerenciamento de recursos hídricos, a bacia do Rio Pardo faz parte da Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - 17 (UGRHI-17), que contém os rios tributários do Médio Paranapanema. Ela é denominada de UPH (Unidade de Planejamento Hídrico) do Rio Pardo.

No seu leito, no município de Itatinga, no Distrito do Lobo, está localizada uma hidrelétrica construída em 1927 para gerar energia elétrica para a cidade de Botucatu.

Desde a sua nascente em Pardinho até a sua foz no município de Salto Grande, o Rio Pardo tem no seu leito principal, cinco importantes represamentos artificiais: a represa na cidade de Pardinho onde Sabesp capta água para abastecimento da população urbana; a represa na cascata Véu da Noiva e a represa do Mandacaru, onde a Sabesp capta água para o abastecimento da cidade de Botucatu; a represa no Distrito do Lobo e a PCH Ponte Branca em Águas de Santa Bárbara.

O Rio Pardo está entre os poucos rios do Estado de São Paulo cujas águas são muito pouco poluídas, estando classificadas como Classe Dois, podendo ser destinadas para: -Abastecimento doméstico, após tratamento convencional; -Proteção das comunidades aquáticas; -Recreação de contato primário (esqui aquático, natação e mergulho); - Criação natural e/ou intensiva (aquicultura) de espécies destinadas à alimentação.

O Rio Pardo e seus tributários são detentores de grandes belezas naturais ainda intocáveis, como corredeiras, saltos e cachoeiras.

Além destes, o Rio Pardo recebe no município de Ourinhos, próximo à sua foz, o Rio Turvo, que tem sua nascente no município de Agudos, e que apresenta extensão de 130 km. Pelo fato deste rio entrar no Rio Pardo a poucos quilômetros de sua foz, o mesmo é tratado pelo Sistema Paulista de Recursos Hídricos como uma UPH (Unidade de Planejamento Hídrico), separada do Rio Pardo. Devido a isso os dados desta bacia, não estão descritos nesta solicitação.

O maior evento em defesa do Rio Pardo contra a construção das PCHs Niagara, Figueira Branca e Santana foi realizado no dia 19 de agosto de 2011. Durante o evento, que contou com a participação de centenas de cidadãos e representantes políticos e de outros setores da comunidade, foram registradas mais de 40 mil assinaturas contrárias à implantação das represas e feitas muitas manifestações, divulgadas pela imprensa para a população regional. Este foi um marco na luta de anos realizada pela comunidade de Santa Cruz do Rio Pardo e região na defesa do Rio Pardo e da manutenção de suas águas correntes.

Após essa breve descrição dos benefícios que o Rio Pardo fornece a população paulista, bem como de outros estados e até países, a partir da contribuição que suas águas dão para a produção de alimentos, energia, água e outros bens, é que apresentamos essa propositura, solicitando que o dia 19 de agosto seja integrada no Calendário Oficial de Eventos do Estado.





Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta propositura.

**Ricardo Madalena - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360032003300350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em 22/11/2023 17:27

Checksum: **3E4E00D92C4F6E1D00AADF7EA478ED0047F504BC9DE0EADDC175A1D84523DDBB**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**PROJETO DE LEI Nº , 2023**

Institui o "Dia do Rio Pardo", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - - Fica instituído o Dia do Rio Pardo no Estado de São Paulo, que será comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

**Parágrafo único** – A data comemorativa de que trata esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (BHRP) está situada no centro-sul do estado de São Paulo, uma região com importantes atividades de produção agropecuária, industrial, comercial, energética, educacional e turística, que tem as nascentes, córregos, riachos, ribeirões, rios, e o Rio Pardo como fonte de água para o desenvolvimento destas atividades, bem como para o atendimento das demandas da população das áreas rurais e urbanas.

A água provida pelo Rio Pardo e seus afluentes é fundamental para atender centenas de milhares de pessoas residentes nas áreas dos municípios de Pardinho, Botucatu, Itatinga, Avaré, Pratânia, São Manuel. Lençóis Paulista, Borebi, Iaras, Cerqueira Cesar, Manduri, Óleo, Águas de Santa Bárbara, Bernardino de Campos, Ipaussu, Santa Cruz do Rio Pardo, Chavantes, Canitar, Ourinhos e Salto Grande. Suas águas ou de seus afluentes banham as áreas urbanas de todos estes municípios, com exceção de São Manuel, Lençóis Paulista e Borebi. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema (CBH-MP), Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) na qual a BHRP está inserida indica que a população da área da bacia é de aproximadamente 327 mil pessoas em 2023, com tendência de aumentar para 334 mil pessoas em 2027.

Cem por cento da água distribuída às populações das áreas urbanas dos municípios de Pardinho (7.200 pessoas) e de Botucatu (136.691 pessoas) é captada no Rio Pardo. Em Santa Cruz do Rio Pardo 70% da população (34.300 pessoas) e em Ourinhos, 95% da população (98.770 pessoas) são abastecidas por água superficial retirada do Rio Pardo. Além disso, Itatinga atende a maior parte de sua população urbana (quase 20.000 pessoas) com água retirada do Rio Novo, tributário da margem esquerda do Rio Pardo. O mesmo Rio Novo tem um de seus tributários, o Ribeirão Lageado, que atende parte da população de Avaré. Este conjunto de dados mostra que o número de pessoas diretamente atendidas pelas águas do Rio

Pardo ultrapassa as 300 mil. Além disso, o Rio Pardo e seus afluentes atendem às necessidades das populações rurais em toda área da bacia. A Figura 1 mostra a localização da bacia no estado de São Paulo e a área dos municípios abrangidos por ela.

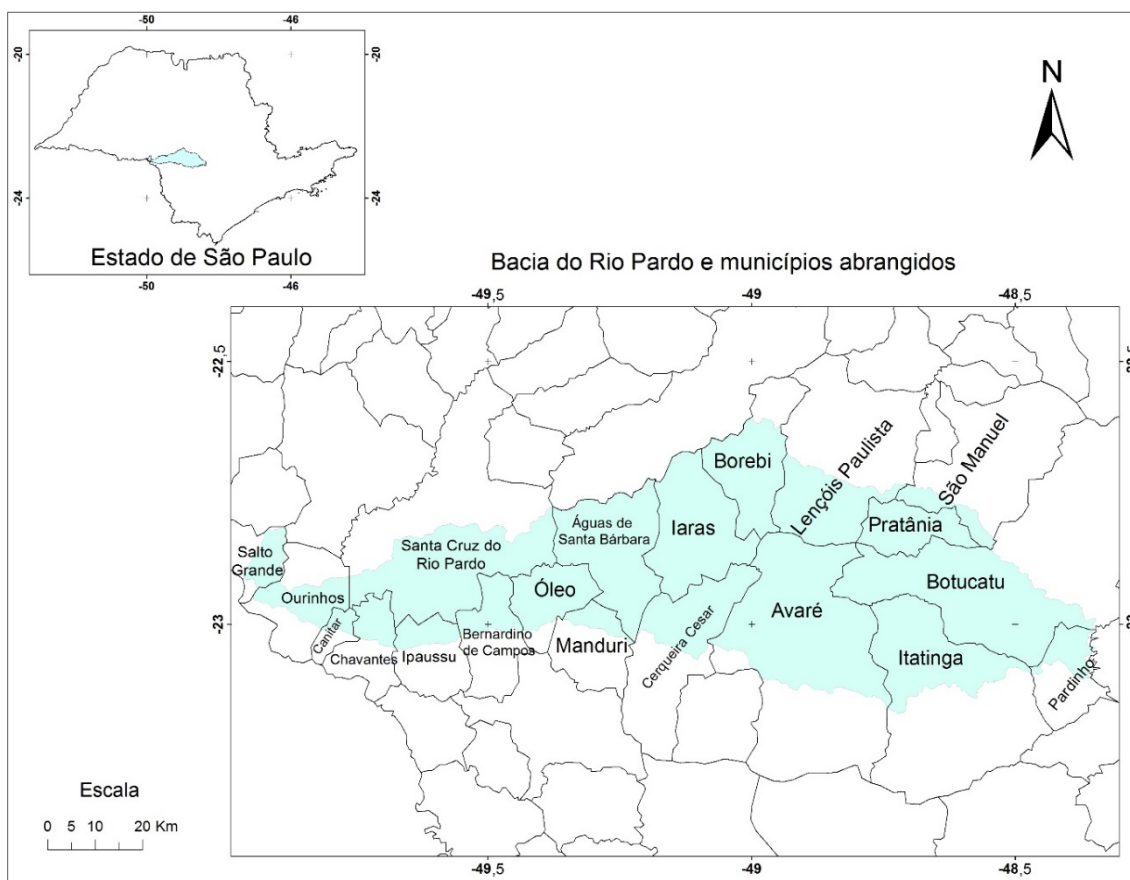


Figura 1 – Localização da BHRP no Estado de São Paulo e área dos municípios nela inseridos, destacada em azul.

Mesmo no contexto de ampliação da ocupação do solo da bacia do Rio Pardo e do aumento do consumo pela água do seu leito ocorridos nas últimas décadas, o Rio Pardo ainda pode ser considerado um dos rios mais bem preservados do estado de São Paulo, em função das características naturais dos solos e rochas por onde corre e da vegetação de suas margens.

O Rio Pardo tem sua nascente principal na Serra do Limoeiro ao sul da área urbana do município de Pardinópolis (nas coordenadas 23°06'03" sul e 48°21'50" oeste), a uma altitude de 979 metros, com relação ao nível médio dos mares. Em toda sua bacia o Rio Pardo possui 3.281 nascentes, que originam córregos, riachos, ribeirões e alguns rios, que vão contribuir para a formação do Rio Pardo como ele é na sua foz.

Os dois principais afluentes do Rio Pardo são o Rio Claro, que tem sua nascente no município de Botucatu e sua foz no Rio Pardo, no município de Iaras, e que tem comprimento de 72 km; e o Rio Novo, que tem sua nascente no município de Itatinga, e sua foz no Rio Pardo, no município de Águas de Santa Bárbara. Seu comprimento é de 77 km.

Na área da Bacia do Rio Pardo, as 3.281 nascentes dão origem a 437 tributários de primeira a quinta ordem (que formam suas microbacias e sub-bacias). Há ainda na Bacia do Rio Pardo 992 represas, sendo 16 com área alagada superior a 20 hectares.

A foz do Rio Pardo está localizada no município de Salto Grande/SP, à sudeste da área urbana, nas coordenadas 22°54'42,2" sul e 49°57'53" oeste, onde despeja suas águas no Rio Paranapanema, na divisa com o Estado do Paraná, a uma altitude de 387 metros com relação ao nível médio dos mares.

Considerando-se seu leito principal, o Rio Pardo percorre 264 km desde sua primeira nascente até a foz. A área da BHRP está situada na porção norte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema e à Leste na Região Hidrográfica do Paraná, entre os paralelos 22°15'e 23°15' de Latitude Sul e os meridianos 48° 15' e 50° 00' de Longitude Oeste.

No sistema paulista de gerenciamento de recursos hídricos, a bacia do Rio Pardo faz parte da Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - 17 (UGRHI-17), que contém os rios tributários do Médio Paranapanema. Ela é denominada de UPH (Unidade de Planejamento Hídrico) do Rio Pardo.

No seu leito, no município de Itatinga, no Distrito do Lobo, está localizada uma hidrelétrica construída em 1927 para gerar energia elétrica para a cidade de Botucatu.

Desde a sua nascente em Pardinho até a sua foz no município de Salto Grande, o Rio Pardo tem no seu leito principal, cinco importantes represamentos artificiais: a represa na cidade de Pardinho onde Sabesp capta água para abastecimento da população urbana; a represa na cascata Véu da Noiva e a represa do Mandacarú, onde a Sabesp capta água para o abastecimento da cidade de Botucatu; a represa no Distrito do Lobo e a PCH Ponte Branca em Águas de Santa Bárbara.

O Rio Pardo está entre os poucos rios do Estado de São Paulo cujas águas são muito pouco poluídas, estando classificadas como Classe Dois, podendo ser destinadas para: - Abastecimento doméstico, após tratamento convencional; -Proteção das comunidades aquáticas; -Recreação de contato primário (esqui aquático, natação e mergulho); - Criação natural e/ou intensiva (aquicultura) de espécies destinadas à alimentação.

O Rio Pardo e seus tributários são detentores de grandes belezas naturais ainda intocáveis, como corredeiras, saltos e cachoeiras.

Além destes, o Rio Pardo recebe no município de Ourinhos, próximo à sua foz, o Rio Turvo, que tem sua nascente no município de Agudos, e que apresenta extensão de 130 km. Pelo fato deste rio entrar no Rio Pardo a poucos quilômetros de sua foz, o mesmo é tratado pelo Sistema Paulista de Recursos Hídricos como uma UPH (Unidade de Planejamento Hídrico), separada do Rio Pardo. Devido a isso os dados desta bacia, não estão descritos nesta solicitação.

O maior evento em defesa do Rio Pardo contra a construção das PCHs Niagara, Figueira Branca e Santana foi realizado no dia 19 de agosto de 2011. Durante o evento, que contou com a participação de centenas de cidadãos e representantes políticos e de outros



setores da comunidade, foram registradas mais de 40 mil assinaturas contrárias à implantação das represas e feitas muitas manifestações, divulgadas pela imprensa para a população regional. Este foi um marco na luta de anos realizada pela comunidade de Santa Cruz do Rio Pardo e região na defesa do Rio Pardo e da manutenção de suas águas correntes.

Após essa breve descrição dos benefícios que o Rio Pardo fornece a população paulista, bem como de outros estados e até países, a partir da contribuição que suas águas dão para a produção de alimentos, energia, água e outros bens, é que apresentamos essa propositura, solicitando que o dia 19 de agosto seja integrada no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta propositura.

**Ricardo Madalena**  
**Deputado Estadual**